



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE SOCIAIS APLICADAS

Coordenação do Curso/Departamento de Ciência e Gestão da Informação

Ficha 2 (variável)

**Modelo Geral de Ficha 02 para Estágio Supervisionado II
(período especial – COVID-19)**

Disciplina: Estágio Supervisionado II		Código: SIN202	
Natureza: <input checked="" type="checkbox"/> obrigatória <input type="checkbox"/> optativa		<input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Modular	
Pré-requisito: Estágio Supervisionado I		Co-requisito:	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD <input type="checkbox"/> 20% EaD <input checked="" type="checkbox"/> Retomada Calendário (RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE)			
C.H. Total: 120			
C.H. Semanal Total: 08			
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE , a carga horária semanal será pactuada, entre professor orientador e aluno, compatível com o programa estabelecido para o desenvolvimento das fases finais do projeto e o prazo previsto para a integralização do mesmo, em período especial. Padrão (Teórica): 00 Laboratório (Prática): 00 Campo: 00 Estágio: 120 Orientação: 00 Nº de Vagas: 15			
EMENTA: Implantação e acompanhamento de um projeto de informação em um ambiente organizacional.			
PROGRAMA: Considerando o contido na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE , o programa integralizará o conteúdo relativo à implantação e acompanhamento das atividades previstas para a resolução dos problemas de informação, identificados no Estágio Supervisionado I.			
As atividades irão transcorrer durante o cronograma previsto na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE e RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE , com as entregas a serem acordadas entre orientador e aluno. De forma geral, as etapas serão as seguintes:			
CRONOGRAMA GERAL:			
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação das atividades prevista • Acompanhamento • Avaliação e redação do relatório • Entrega do relatório de estágio 			
Período de oferta: conforme cronograma na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE e RESOLUÇÃO Nº 23/21-CEPE Os encontros síncronos serão acordados entre professor e aluno de forma a não coincidir com as demais disciplinas. Obs: As etapas apresentadas são sinalizadoras para o desenvolvimento do processo. Deverão ser avaliados e pactuados mutuamente.			
PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS			
Exposição dialógica de introdução ao conteúdo (discussões entre orientadores e alunos), acompanhada de atividades relacionadas com fazer pesquisa no ambiente profissional. Leituras reflexivas e debates de ideias durante discussões entre orientadores e alunos. Serão utilizados como recursos de ensino: computador, recursos audiovisuais, ferramentas de comunicação na Internet, UFPR Virtual, Conferência Web da RNP, Microsoft 365 no Teams outros que serão agregados à especificidade da Disciplina. Tendo como referência a Resolução 72/10-CEPE e a Resolução nº 44/2020-CEPE, serão observados os seguintes aspectos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de comunicação. Plataforma UFPR Virtual: www.ufprvirtual.ufpr.br. • Modelo de tutoria a distância e presencial: a tutoria será realizada pelo professor da disciplina, quem é o responsável por acompanhar todas as atividades, presenciais ou à distância, estabelecer prazos para sua realização, avaliar e fornecer feedbacks sobre a participação dos estudantes. • Material didático específico: o material didático será elaborado observando utilização de linguagem dialógica, apresentação e formato próprios para o ensino à distância (Guia Didático) e estará disponível no ambiente virtual da disciplina. O material de apoio para o estudo individual compreenderá textos complementares para leitura, estudos de caso, e recurso multimídia (sitios web, imagens, audiovisuais, etc.), buscando englobar técnicas diversas de ensino-aprendizagem para atender a diferentes perfis de alunos. • Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina: UFPR Virtual, bases de dados científicas abertas (Revistas, repositórios, periódicos da área) e privadas disponibilizadas por meio do Portal de Periódicos da CAPES. • Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes: O professor da disciplina se coloca à disposição daqueles alunos que tenham alguma dificuldade para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem; • Identificação do controle de frequência das atividades: para aprovação na disciplina é preciso, antes da avaliação final, ter 75% de frequência. O controle de frequência será apontado conforme predisposto na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE. 			

A oferta da disciplina neste formato de retomada foi aprovada conforme a **RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE** e é justificada, dentre outras coisas, porque visa atender o contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Dessa forma, cumpre-se o objetivo de estimular o aluno no processo de aprendizagem, na busca de novas estratégias de ensino que atendam aos problemas detectados em função do contexto atual.

FORMAS DE AVALIAÇÃO:

Atendendo a **RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE**, a avaliação será computada pelos seguintes critérios:

1. Pontualidade na entrega dos produtos programados, (em plataforma escolhida pelo professor orientador, aluno e orientador local);
2. Completeza do conteúdo em relação ao acordado; e
3. Relatório do Estágio, avaliado pelo orientador local e Professor orientador.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 TÍTULOS):

A bibliografia básica a ser utilizada será definida pelo professor orientador, acrescida de sugestões do supervisor local do estágio, de acordo com a área do conhecimento das atividades desenvolvidas.

RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE, a bibliografia deverá ser acessível on-line e/ou disponibilizada via plataformas adotadas para a orientação.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (2 TÍTULOS):

A bibliografia complementar indicada será definida pelo professor orientador, acrescida de sugestões do supervisor local do estágio, de acordo com a área do conhecimento das atividades desenvolvidas.

RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE, a bibliografia deverá ser acessível on-line e/ou disponibilizada via plataformas adotadas para a orientação.

Os professores interessados em oferecer esta disciplina devem assinar esta Ficha 02 e indicar por e-mail (para a Coordenação e Departamento) quantas vagas deseja ofertar.



Documento assinado eletronicamente por **TAIANE RITTA COELHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA BELO CHAGAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SIMAO DE PAULA PINTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FUKUMI TSUNODA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARINA DE ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3433963** e o código CRC **735D2896**.